



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (E.T.P)

1. DA INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pelas equipes da secretaria solicitante, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA E REQUISITANTE

Esta pesquisa técnica foi executada pelo Departamento de transporte pelo Servidor **Brayner Sotero** e a Secretária Municipal de Saúde **Nádia Amélia Silva Oliveira**.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES:



3.1. DO OBJETO:

3.1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência como objetivo principal deste **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINDURI/MG.**

3.1.2. Nos preços deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega dos materiais ofertados.

3.1.3. A Administração se reserva no direito de adquirir, ou não, o todo ou parte do objeto licitado.

3.1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do primeiro dia útil subsequente à assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente justificativa pretende demonstrar a necessidade da contratação de serviços de locação de veículos automotores para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Minduri-MG, garantindo o transporte seguro e eficiente de pacientes para realização de tratamentos médicos fora do município (TFD-Tratamento Fora de Domicílio). A decisão fundamenta-se na análise detalhada das condições da frota municipal, das necessidades emergenciais do setor de saúde e da viabilidade operacional e financeira dessa alternativa.

A Secretaria Municipal de Saúde de Minduri-MG é responsável pelo transporte de pacientes para tratamentos de média e alta complexidade, não disponíveis no município. O transporte adequado e contínuo desses pacientes é essencial para garantir acesso à saúde, reduzindo complicações clínicas e assegurando o cumprimento dos direitos fundamentais dos cidadãos.

Atualmente, a secretaria municipal de saúde enfrenta dificuldades na manutenção e operação da frota de veículos destinados a esse serviço, apresentando problemas que comprometem a eficiência e a segurança do



transporte. Entre os principais fatores que justificam a necessidade da locação de veículos, destacam-se:

Ausência de seguro dos veículos: O município não possui licitação vigente para contratação de seguro da frota atual, deixando os veículos vulneráveis a incidentes como acidentes, furtos e avarias, o que pode gerar elevados custos para o erário municipal.

Falta de contrato ativo para o serviço de guincho: em caso de falha mecânica, não há contrato vigente que garanta o resgate imediato dos veículos, o que pode comprometer o transporte dos pacientes e atrasar atendimentos médicos urgentes.

Deficiência na manutenção da frota municipal: O município não dispõe de equipe técnica treinada, equipamentos adequados e insumos necessários para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos de maneira eficiente. Além disso, o prazo para chegada de peças de reposição pode ultrapassar 15 dias, agravando ainda mais a indisponibilidade dos veículos.

Condições precárias da frota municipal: A frota herdada da gestão anterior encontra-se em estado avançado de desgaste. Dos 15 veículos atualmente disponíveis, 9 possuem mais de 100.000 km rodados, aumentando a incidência de falhas mecânicas e eleva os riscos de acidentes. O caso mais crítico é o veículo Toyota Etios, que atingiu 387.473 km.

Diante desses fatores, torna-se evidente a necessidade de adotar uma solução que garanta a disponibilidade contínua de veículos em condições adequadas para o transporte de pacientes, assegurando a integridade física dos usuários e motoristas, bem como a eficiência na prestação dos serviços de saúde.

A contratação dos serviços de locação de veículos automotores apresenta-se como a alternativa mais eficiente e viável para sanar os problemas enfrentados atualmente. Entre os benefícios dessa solução, destacam-se:

Disponibilidade garantida de veículos novos ou seminovos: assegurando maior confiabilidade e menor necessidade de manutenção.

Redução de custos operacionais: Com a locação, o município não precisará arcar com despesas imprevisíveis relacionadas à manutenção corretiva, compra de peças, seguro e serviços de guincho, uma vez que esses custos estarão embutidos no valor mensal do contrato.



Segurança para motoristas e pacientes: Os veículos locados deverão possuir itens essenciais de segurança, como freios ABS, airbags, ar-condicionado e desembaçador traseiro, proporcionando maior conforto e proteção aos usuários.

Eficiência no transporte: com veículos em bom estado de conservação e manutenção garantida, haverá maior pontualidade no transporte de pacientes, reduzindo atrasos em consultas e procedimentos médicos.

A locação de veículos para transporte de pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde de Minduri-MG é uma medida essencial para garantir a eficiência do serviço de saúde pública. A precariedade da frota atual e a falta de infraestrutura para manutenção tornam inviável a continuidade do transporte com os veículos próprios do município, colocando em risco a vida dos pacientes e motoristas.

Com a locação, será possível garantir um serviço contínuo, seguro e de qualidade, proporcionando maior agilidade no deslocamento de pacientes que necessitam de tratamentos em outras cidades. Além disso, essa estratégia evita custos elevados e imprevistos com manutenção e reposição de peças, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, considerando o exposto, justifica-se plenamente a necessidade da contratação dos serviços de locação de veículos automotores para transporte de pacientes, garantindo um atendimento digno e eficaz à população de Minduri-MG.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A prestação do serviço será realizada por meio de celebração de contrato estimativo, sob demanda, com vigência de 12(doze) meses, contados da sua assinatura e prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Os veículos objeto do contrato já deverão estar disponíveis a partir da assinatura do contrato. Porém, os serviços somente serão prestados sob demanda e iniciados após a contratante encaminhar à contratada a solicitação para prestação do serviço com data, horário, e local de entrega do veículo.

4.3. A solicitação para prestação do serviço objeto do contrato deverá ser encaminhada à contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, salvo anuência da contratada para prazo inferior.



4.4. Os veículos locados:

- a) serão utilizados no regime de quilometragem livre e devem ter até, no máximo, dois anos de uso (considerando o ano modelo do veículo) no momento que forem colocados à disposição da contratante. Veículos com ano superior a 02 (dois) somente serão permitidas em casos excepcionais e com anuência da contratante.
- b) deverão ser na cor preta, prata, branco ou cinza, outras cores somente serão permitidas em casos excepcionais e com anuência da contratante. Não será permitido o uso de qualquer letreiro, marca ou logotipo que identifique a contratada;
- c) deverão ser movidos preferencialmente a combustíveis de origem renovável ou bicomcombustível, conforme estabelecido na Lei nº 9.660/98;
- d) deverão encontrar-se em bom estado de conservação, manutenção regular além de limpos internamente e externamente no momento da entrega à contratante;
- e) deverão ser entregues com tanque cheio, salvo em casos excepcionais e com anuência da contratante, que deverá devolver os veículos à contratada com a mesma quantidade de combustível que o recebeu;

4.5. É vedada a sublocação de carros de praça (táxi).

4.6. Durante a prestação do serviço, caso algum veículo locado necessite de manutenção corretiva, a contratada deverá realizar a substituição do veículo no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da comunicação da contratante.

4.7. Os dias ou horas em que o objeto da contratação, por qualquer motivo, não estiver em pleno funcionamento, serão descontados do valor da Nota Fiscal, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções previstas em contrato.

4.8. É de responsabilidade da contratada a limpeza regular interna e externa dos veículos locados no momento da devolução.

4.9. Disponibilizar assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para atendimento e socorro dos veículos locados, incluindo-se o serviço de reboque e serviços de táxi, caso seja necessário, em qualquer local que estiver o veículo.

4.10. A Contratada deverá arcar com custos de seguro, com cobertura total



para os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, vidros, pneus e sinistros de um modo geral, devendo ser apresentada, no momento da disponibilização do veículo, a comprovação por apólices de seguros ou por meio de documento, que de forma expressa indique que se responsabilizará por arcar por conta própria com todas as despesas decorrentes de algum sinistro envolvendo os veículos colocados à disposição da contratante, ou seja, os veículos deverão ter seguro total, sem qualquer cobrança de franquia ou outros custos à contratante.

4.11. No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locado, por culpa ou não da contratante ou de seus prepostos, à contratante se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO – Boletim de Ocorrência. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da contratada.

4.12. O seguro dos veículos locados deverão ter cobertura de danos materiais para terceiros (RCFV – DANOS MATERIAIS A TERCEIROS) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

4.13. A Contratada deverá responsabilizar sob suas expensas pela manutenção preventiva e corretiva, inclusive substituição de pneus, acessórios, troca de óleo, placas e quaisquer outros itens, sem quaisquer ônus à contratante.

4.14. Para os casos de eventuais multas decorrentes de infração de trânsito autuadas no período em que o veículo estiver à disposição da contratante (sem motorista), a contratada deverá encaminhar a multa à contratante, no prazo mínimo de 15 dias antes da data limite para interposição de recurso para pagamento da multa aplicada, sob pena de arcar com o pagamento da multa caso não cumpra o prazo.

4.15. Os veículos relativos ao item 1 deverão ser entregue na cidade de Minduri/MG. A entrega deverá ser realizada nas datas, horários e endereço estabelecidos pela contratante, salvo outra estipulação realizada de comum acordo entre as partes.

4.16. Ao final do período de locação a contratada deverá recolher o veículo no mesmo local da entrega, salvo outra estipulação realizada de comum



acordo entre as partes sem ônus para a contratante.

4.17. As quantidades indicadas na especificação do objeto são estimativas, podendo a Administração não utilizá-las por inteiro até o fim do prazo de vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços.

4.18. As quantidades indicadas para cada item da especificação do objeto são estimativas, podendo a Administração não utilizá-las por inteiro até o fim do prazo de vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

5 . LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como possibilidade para atendimento de atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Minduri, em caráter de um serviço pronto atendimento, conforme a justificativa que se encontra na necessidade da contratação. Para um serviço de pronto atendimento foi requisitado a penas a locação de veículos leves.

TABELA 1 - ESTIMATIVAS DE VALORES BASEADOS EM CONTRATOS FIRMADOS EM OUTRAS PREFEITURAS.				
QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	UND	Locação de veículo de 5(cinco) lugares, sem motorista, sem combustível, modelo HATCH	2.078,01	10.390,05

O valor de custo mensal é totalizado no valor de R\$10.390,05 (dez mil e trezentos e noventa reais e cinco centavos) e anual o custo é de R\$ 124.680,60 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Esses valores foram obtidos através de contrato de prestação de serviços de locação de veículos 138/2024 na cidade de Santa Luzia/MG, esse contrato vai estar constatado nos autos do processo servindo como base de preço.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:



O Departamento de Transporte juntamente a Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis por rotas e atuam no deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, em muitos casos de caráter de urgência e sem urgência em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de Minduri/MG e região e diariamente em outros municípios, como por exemplo: São Lourenço/MG, Cruzília/MG, Baependi/MG e entre outras.

Com objetivo de suprir todas as demandas citadas, se faz necessário encontrar uma alternativa para prover veículos para Secretaria Municipal de Minduri/MG. Já que uma grande parte de seu quantitativo encontra-se incapaz de realizar os serviços.

Através dos análise e da precariedade e não parar os serviços prestados essenciais em atendimento da necessidade atual, a locação de veículos dos serviços de pronto atendimento. Uma vez que, a locação todas as manutenção e o serviço de seguro é a cargo da CONTRATADA, ficando apenas para entidade, a preocupação com custo de combustíveis, diminuindo assim os custos na manutenção das atividades de frota municipais.

Como exigência relacionadas à manutenção e à assistência técnica, foi que a fornecedora deverá atender:

- O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogados de acordo com o interesse público de ambas as partes;
- Da forma de contratação, será levado em conta o MENOR PREÇO, ou seja, a melhor proposta apresentada pela empresa classificada;
- Estes veículos são utilizados de maneira recorrente pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Os veículos serão contratados de Dispensa que atenderão demandas eventuais e imprevisíveis;
- O prazo de execução será de acordo com a solicitação emitida por esta pasta, uma vez que a mesma depende da urgência e prioridade dos serviços;
- Os objetos deverão ser entregues de acordo com a solicitação dos gestor/fiscais.



Diante posto, para atendimento das atividades de transporte da Secretaria de Saúde, se faz necessário a abertura de licitação de locação de veículos visando o atendimento de pacientes e serviços da Secretária de Saúde.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

A estimativa de quantidade foi baseado a demanda da Secretaria de Saúde em sua totalidade de serviços para fora do município de Minduri/MG.

RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS DE MESES POR MODELO DE VEÍCULO			
TIPO DE CARRO	QUANTIDADE	EM	MESES DE LOCAÇÃO
Locação de veículo de 5(cinco) lugares, sem motorista, sem combustível, modelo HATCH, potência mínima de 76 CV, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação e 20.000 (vinte mil) km rodados (no ato da entrega), motor a gasolina ou bicombustível, cambio manual ou automático, com 04 (quatro) portas, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado, Sistema de freios com ABS, Airbags dianteiros, desembaçador de vidros traseiros e demais componentes exigidos pelo Contran. A quantidade mensal prevista de km a ser rodados é de 5.000 (cinco) mil quilômetros. Os veículos deverão possuir seguro total, com a franquia embutida no valor mensal. A quilometragem de guincho deverá ser de no mínimo 500 Km (quinhentos quilômetros). Caso o veículo ultrapasse o total de km no mês caberá ao município a gestão da km para redução no mês posterior.	12		

8. ESTIMATIVAS DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Os valores de estimativas estão totalizados em R\$167.160,00 (cento e sessenta e sete mil e cento e sessenta reais)



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALOR TOTAL				
DESCRIÇÃO ITEM	VALOR MÉDIA ESTIMADO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM 5 LUGARES	R\$2.786,00	5	R\$13.930,00	R\$167.160,00
TOTAL ESTIMADO				R\$167.160,00

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica, pois existe necessidade que os objetos sejam executados ao mesmo tempo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Devido ser a prestação de serviços de locação de veículos, todas as medidas para que este veículo possa estar apto para locomoção, com exceção da gasolina ou outro elemento como suporte para os veículos, ficam a cargo do CONTRATANTE.

11. DEMOSTRATIVO DA PEVISÃO DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação está com a previsão orçamentária contemplada no Plano Anual de Contratação (PAC) e alinhada com os instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde;

12. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- A) Equipar em maior quantidade a frota municipal para viagens intermunicipais e interestaduais;
- B) Manutenção da frota;
- C) Suprir a frota para atendimento de pacientes que precisam de veículos para o consultas, exames e entre outros serviços necessários;
- D) Observou-se que o objeto possui natureza de serviços continuado uma vez que atende a todos requisitos que para configura-la como tal, possui necessidade permanente e Contínuo da Administração a ser satisfeita com a prestação do serviço; ocorrendo a execução de forma continua; de longa



duração; e possibilidade de que o fracionamento em período venha a prejudicar a execução do serviço.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A elaboração desse Estudo Técnico pretende minimizar questões de serviços no que diz respeito a proporcionar o regularização da frota da Saúde.

O fornecimento deste bem figura-se pela necessidade de suprir as demandas constantes de transporte da Secretaria de Saúde, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento do atendimentos e acolhimentos.

Previamente o servidor indicado como responsável pela fiscalização deve tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilha ou outro que julgar mais adequado, para um melhor gestão do contrato, das autorizações de fornecimento, das solicitações realizadas e da emissão de controle de saldo de empenhos.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Devido ao objeto causar impactos ambientais, aos fornecedores em requisitos para aquisição, será especificado que:

- a) Deverá atender limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções Conama no 1, de 11/02/1993, e no 272, de 14/02/2000, e legislação correlata;
- b) O veículo deverá atender às especificações das Resoluções 415/2009 do Conama e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível diesel S10 ou norm,a própria para outro combustível.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida é viável, uma vez que tem como objetivo atender os usuários e colaboradores da saúde sob a gestão municipal, visando um atendimento de qualidade.

ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCO



Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretarias Municipal de Saúde
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretarias Municipal de Saúde

Risco 02 – Estimativa de preço inadequada	
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	
Ação Preventiva	Responsável



Utilizar a pesquisa de preços no mercado para cotação do item a ser contratado.	Secretarias Municipal de Saúde
Ação de Contingência	Responsável
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Secretarias Municipal de Saúde

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais.	
Ação Preventiva	Responsável
Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta.	Setor de Licitação e Secretarias Municipal de Saúde
Ação de Contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Setor de Licitação e Secretarias Municipal de Saúde

Risco 04 – Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Dano	
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	



Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência.	Tesoureiro e Contador
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Tesoureiro e Contador

Minduri, 14 de Março de 2025